



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 007 /2022.

Município de Engº Paulo de Frontin  
1886 14 03 2022  
04 72/73  
J. Vilela

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE  
DE REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÃO AÉREA  
EXCEDENTES E SEM USO INSTALADO POR  
PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE OPEREM  
NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Autor: Vereador Jorge Vilela*

### CAPÍTULO I

Art. 1º - Ficam as empresas públicas e privadas prestadoras de serviços por meio da rede aérea de fiações instaladas no âmbito municipal, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados quando em excesso e sem uso.

Art. 2º - A solicitação de retirada das fiações em excesso e sem uso poderá ser feita por qualquer cidadão, entidade da sociedade civil ou representante do Poder Público, usuário ou não do serviço, e atendida pela empresa responsável em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da geração do protocolo de solicitação.

Art. 3º - O não atendimento comprovado da solicitação mencionada no art. 2º gerará multa de 01 (um) salário mínimo para cada dia transcorrido além do prazo final estipulado para retirada.

§1º - O denunciante deverá protocolar requerimento administrativo na Prefeitura Municipal, que será responsável por contatar a empresa prestadora de serviços para solicitar os motivos do não atendimento e realizar a aplicação da multa mencionada no caput deste artigo.

§2º - A multa aplicada será revertida para programas de conservação da cidade.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada por decreto em até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Recebido em 14/03/2022  
Hora: 15:06  
Ass: J. Vilela



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## **JUSTIFICATIVA**

A propositura tem como objetivo a obrigatoriedade de remoção de cabos e fiação aérea excedentes e sem uso instalados por prestadoras de serviços que operem no Município.

O problema de cabos e fiação excedentes é freqüente em nossa cidade. Em muitos bairros do município, existem reclamações de fios soltos sem utilização deixados em calçadas e ruas pelas empresas.

A remoção dos cabos excedentes não serve apenas para promover a revitalização urbana da cidade, ao contribuir com o fim da poluição visual, visto que fios soltos, dependurados ou enrolados tornam o cenário muito mais feio. Serve, também, para proteger os cidadãos.

O acúmulo de fios em um poste pode colocar em risco a vida das pessoas quando espalhados no chão ou dependurados, isso porque não se sabe com precisão quais são energizados e quais não são, podendo causar acidentes fatais.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 14 de Março de 2022

**Jorge Silvano Vilela**

Autor

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Recebido em 14/03/2022  
Hora: 15:06  
Ass. Okutique